

DECRETO Nº 2033/76
de 22 de junho de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

5.50 DIVISÃO DE CULTURA
5.50-08482472.12 Comemorações Cívicas e Culturais
5.50-3140 Encargos Diversos 300.000,00

7.20 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
7.20-10583271.01 Extensão da Rede de Iluminação Pública
7.20-4130 Equipamentos e Instalações 200.000,00


Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação:

10.60 CRÉDITO ESPECIAL
10.60-081970251.01 Despesas de Obras e Serviços do
Ginásio Estevan Ferri
10.60-4110 Obras Públicas 114.000,00

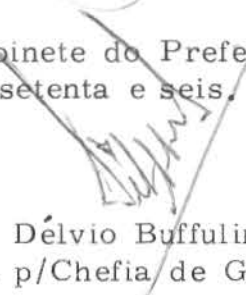
6.10 DIVISÃO DE OBRAS
6.10-10583231.02 Desapropriações
6.10-4210 Aquisição de Imóveis 386.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de junho de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp. p/Chefia de Gabinete